CMDPI
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Paiçandu - PR

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Rua Alberto Santos Dumont, n°723 – Centro Tel.: (44)3244-4148 – 3244-3015
Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br

RESOLUÇÃO N°06/2021

Dispõe sobre a Substituição de Conselheira(o) para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paiçandu/PR, coforme a Lei n°. 2379/2014 Art.4° inciso I representante da Área Governamental

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, criado pela **lei Municipal n° 2.379/2014,** de 25 de Junho de 2014, órgão normativo, consultivo, deliberativo e controlador das respectivas ações em todos os níveis da estrutura organizacional do governo municipal em reunião ordinária realizada no dia 11 de Março de 2021 e registrada em ata n°.03,

RESOLVE

Art.1°. Deliberar pela aprovação da substituição do(a)s Conselheiro(a)s representante da Área Governamental: coforme a Lei n°.2379/2014 Art.4° inciso I representantes da Secretaria Municipal de Cultura:

Titular:

Senhor Cleverson de Oliveira Santos, RG: 9.162.328-5

Por

Senhor David Davi Barbosa da Silva, RG: 10.143.805-8

Suplente:

Senhor Luiz Henrique Andrade de Sousa, RG: 10.732.874-2

Por

Senhor Daniel Vinicius Vicentini da Silva, RG: 11.056.736-7

Art.2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 11 de Março de 2021.

Julésia da Silva
Vice-Presidente do CMDPI

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO Nº06/2021

Dispõe sobre a Substituição de Conselheira(o) para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paiçandu/PR, coforme a Lei n°. 2379/2014 Art.4° inciso I representante da Área Governamental

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, criado pela **lei Municipal n° 2.379/2014,** de 25 de Junho de 2014, órgão normativo, consultivo, deliberativo e controlador das respectivas ações em todos os níveis da estrutura organizacional do governo municipal em reunião ordinária realizada no dia 11 de Março de 2021 e registrada em ata n°.03,

RESOLVE

Art.1°. Deliberar pela aprovação da substituição do(a)s Conselheiro(a)s representante da Área Governamental: coforme a Lei n°.2379/2014 Art.4° inciso I representantes da Secretaria Municipal de Cultura:

Titular:
Senhor Cleverson de Oliveira Santos, RG: 9.162.328-5
Por
Senhor David Davi Barbosa da Silva, RG: 10.143.805-8
Suplente:
Senhor Luiz Henrique Andrade de Sousa, RG: 10.732.874-2
Por
Senhor Daniel Vinicius Vicentini da Silva, RG: 11.056.736-7

Art.2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 11 de Março de 2021.

JULÉSIA DA SILVA
Vice-Presidente do CMDPI

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:91BADCDE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/03/2021. Edição 2225
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/